



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**PORTARIA Nº 3.210, DE 02 DE MAIO DE 2024**

**DESIGNA OS AGENTES DE  
CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE  
CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO E  
SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE NO  
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA VENÉCIA/ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o artigo 4º e seguintes da Resolução nº 426, de 28 de fevereiro de 2023 que tratam dos agentes que atuarão no processo de contratação;

Considerando, especificamente, o cumprimento dos requisitos do Agente de Contratação, Comissão de Contratação/Equipe de Apoio e suplentes, constantes no art. 5º, no parágrafo único do art. 9º, no art. 14 e no art. 14-A da Resolução nº 426 de 28 de fevereiro de 2023;

Considerando o atual quantitativo de servidores efetivos em relação aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como Agentes de Contratação deste Poder Legislativo o servidor **Edson Carvalho de Souza**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Escrivão I, matrícula nº 422 e a servidora **Rayani Ramos Campo Dall'Orto**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assistente Administrativo, matrícula nº 2.827.

**Parágrafo único.** Nas licitações realizadas pela modalidade pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Art. 2º** Designar a Comissão de Contratação/Equipe de Apoio com os seguintes membros:

a) **Leony Frigério da Silva**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Telefonista, matrícula nº 426, que atuará como Presidente da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio;

b) **Marcos Kennedy de Jesus**, ocupante de cargo de provimento comissionado de



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***



Chefe de Compras, matrícula 2.830, que atuará como Membro I da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio;

**c) Cintia Zache Theodoro**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessora de Comunicação, matrícula nº 3.203, que atuará como Membro II da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio;

**Art. 3º** Designar os respectivos suplentes da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio com os seguintes membros:

**a) Gilson João dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 141, que atuará como primeiro suplente da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio substituindo o Presidente da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio e o Membro I ou II;

**b) Kiara Uliana Campo Dall'Orto Akisaski**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessora de Direção Geral, matrícula nº 2.788, que atuará como segunda suplente da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio substituindo o Membro I ou II da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.

**c) Jaqueline Gaspar Dadalto**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete, matrícula nº 2.778, que atuará como terceira suplente da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio substituindo Membro I ou II da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio;

§ 1º Quando houver a impossibilidade de substituição por algum dos suplentes da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, será obedecida, sucessivamente, a ordem de disposição de suplência.

§ 2º Os designados como suplentes somente serão remunerados, por meio de gratificação, quando efetivamente tenham substituído o titular.

**Art. 4º** Na licitação na modalidade diálogo competitivo, deverá ser nomeada, em caráter especial, uma Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, atendendo ao disposto no art. 10 da Resolução nº 426, de 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 5º** A Comissão de Contratação/Equipe de Apoio e seus respectivos suplentes deverão se reunir, sempre que convocados pelos Agentes de Contratação ou pelo Presidente da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, para auxiliarem no desenvolvimento das atividades necessárias à execução dos certames licitatórios a que são responsáveis, sendo lavrada ata acompanhada de lista de presença.

**Art 6º** Caberá à Direção Geral manter em arquivo próprio as cópias dos atos de designação acompanhadas dos documentos que comprovem que o agente público designado atende os requisitos previstos no art. 7º, II da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e artigo 4º e seguintes da Resolução nº 426, de 28 de fevereiro de 2023.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publicado no ato da Câmara Municipal  
Em: 03/05/2024  
811

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 2.976, de 15 de setembro de 2023.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 02 de maio de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PODE)**

Presidente